



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ORDEM DE SERVIÇOS 001 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024 – CONTRATO 253/2024.

Autorizo a empresa **LUXEH ENGENHARIA LTDA** CNPJ sob nº. 49.207.596/0001-94 Fone (43)99618-9753 e-mail luxeh.engenharia@gmail.com a iniciar os serviços abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 76.968064/0001-42 - Rua Paraná – 983 – Centro. Deverá estar indicado no corpo da nota número do banco, conta corrente, número da licitação e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail **pmpinhal@uol.com.br** ou **compras.pmpinhal@gmail.com**

### **LOTE 01 – REFORMA PRAÇA ERASMO CORDEIRO** **VALOR R\$ 523.984,31**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça Erasmo Cordeiro.

**OBS:** O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de **SEGURO GARANTIA OU DOCUMENTO SIMILAR**, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação acompanhados dos seguintes documentos:

- 01 Boletim de Medição;
- 02 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 03 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.
- 04 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada
- 05 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- 06 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.  
**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL  
**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME PROJETO.

**OBS: ANTES DE INICIAR OS SERVIÇOS ENTRAR EM CONTATO COM O FISCAL.**

  
AUTORIZADO

04/09/2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL.

CLIENTE:

  
MARCELO CORINTH  
DPTO CONTÁBIL

  
LUIZ CATARINO  
DPTO FINANCEIRO